



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Leandro Junquilha Cunha / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Adonias Filho, nº 16 - Centro Itajuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKVBRJCZRTHFRDA5MZK0OT

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 91 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2005 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (01/11/2022 à 01/02/2023), a servidora **ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 92 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2005 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (28/11/2022 à 28/02/2023), a servidora **LUCIANA ROCHA SANTOS AFONSO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 93 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2005 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (28/11/2022 à 28/02/2023), a servidora **PALOMA MARIA ALMEIDA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 94 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2005 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (28/11/2022 à 28/02/2023), a servidora **ELZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 095 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI).

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Estabilidade Econômica, nos termos da Lei, ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 1957.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA DE Nº 096 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor Comissão de Processos Administrativo-Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia, em seu Art. 90 da Lei Municipal 716/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se ter uma comissão de processo administrativo disciplinar fixa para apurar as diversas situações que possam envolver servidores públicos, não necessariamente disciplinares, e que envolvam a necessidade de abertura de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo designados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e sob a presidência da primeira:

- 1 – VIRLENE BARROS DE SOUZA
- 2 – GRAZIELA DE OLIVEIRA POSSIDÔNIO
- 3 - JOSIMARE SANTOS SILVA

Art. 2º A comissão, obedecerá ao insculpido na Lei Municipal 716/2005, regendo-se por ela em relação a ritos, procedimentos, prazos e no que mais couber ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º Os atos praticados pela Comissão nomeada pelas Portarias de nº 012/2021 e nº 017/2021, serão considerados todos válidos, perfeitos e legais, sendo todos convalidados pela presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal- Itajuípe (Ba), 21 de novembro de 2022.

Leandro Junquillo Cunha
PREFEITO MUNICIPAL
ITAJUÍPE - BA

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 97 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2005 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (23/11/2022 à 23/02/2023), ao servidor **PEDRO RIBEIRO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 098 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI).

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Estabilidade Econômica, nos termos da Lei, ao servidor **GRAZIELLA DE OLIVEIRA POSSIDÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula 7900.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br